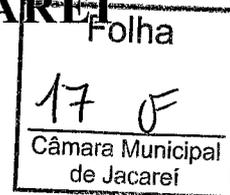




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTO: Emenda nº 02 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 41, de 15/10/2020, de autoria da Vereadora Dra. Marcia

“Institui o serviço voluntário no âmbito do Município de Jacareí, disciplinando sua prestação, nas condições que especifica e dá outras providências”

PARECER Nº 234/2020/SAJ/WTBM

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei que visa tratar do serviço voluntário em Jacareí.

Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto (fls. 07/10 e 14/15) e agora é chamada para se pronunciar sobre a alteração proposta pela EMENDA nº 02.

Considerando que a Emenda ora em análise apenas corrige erro formal que foi apontado por esta Secretaria, e não onera nem modifica as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, **entendo que a proposta está apta para ser apreciada em Plenário.**

À autoridade competente, para ciência e deliberação.

Jacareí, 05 de novembro de 2020

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei nº 041/2020

Ementa: *Emenda (nº 02) à Projeto de Lei de iniciativa Parlamentar que institui o serviço voluntário no âmbito do Município de Jacareí, nos termos em que especifica. Constitucionalidade. Legalidade.*

DESPACHO

Aprova-se o parecer de nº 234/2020/SAJ/WTBM (fls. 17) por seus próprios fundamentos.

À Secretaria Legislativa para prosseguimento.

Jacareí, 05 de novembro de 2020.

Jorge Alfredo Céspedes Campos

Secretário-Diretor Jurídico